



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O 18º FESTIVAL DA
RENASCENÇA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA** por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público o **Edital de Chamamento Público para captação de patrocínio para realização do 18º FESTIVAL DA RENASCENÇA, para empresas públicas e/ou privadas**, de acordo com as condições exigências no presente edital, o que se fará com base nos termos e condições firmadas abaixo e, no que couber, como aplicação subsidiária, do que determina a Lei Federal nº 8.666/1993. O Edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Pesqueira, <https://pesqueira.pe.gov.br/>, ou diretamente no prédio da Secretaria de Turismo e Cultura localizado no seguinte endereço: Rua Adalberto de Freitas, S/N – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, (Antiga Cadeia Velha) CNPJ: 10.264.406/0001-35 - TELEFONE: (087) 3835-8719.

1.0. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio para a realização do **18º FESTIVAL DA RENASCENÇA** a realizar-se em Pesqueira, entre os dias 28/08/2023 a 02/09/2023.

2.0. DOS EVENTOS

- 2.1 O 18º FESTIVAL DA RENASCENÇA** de Pesqueira tem uma extensa lista de atrações e festividades como oficinas, apresentações artísticas e culturais. Com apoio e incentivo da Prefeitura; Pesqueira recebe turistas de toda parte do país, inclusive do exterior para conhecer a nossa tão valiosa cultura do doce e da renda renascença.

- 2.2. A festa movimentada a Economia local, gerando empregos de forma direta e indireta.
- 2.3. Demais informações quanto à programação do evento consultar o site da Prefeitura Municipal. O local e programação oficial poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. As cotas de patrocínio possíveis para o evento estão descritas a seguir:

3.1.1. COTA MASTER

Valor da cota - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Contrapartida do Município:

- Presença de marca em campanha publicitária assinando com os demais patrocinadores
- Citações no palco pelo locutor oficial
- Assinatura no fundo de palco
- Assinatura da marca nos telões com os layouts oficiais do Festival da Renascença 2023
- Blimp (1 unidade) - instalado pelo patrocinador
- Disponibilidade para uso de filmes do patrocinador nos telões dos palcos oficiais com conteúdo próprio
-

3.1.2. Cota JÚNIOR

Valor da cota - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Contrapartida do Município:

- Presença de marca em campanha publicitária assinando com os demais patrocinadores;
- Citações no palco pelo locutor oficial;
- Assinatura no fundo de palco;

- Assinatura da marca nos telões com os layouts oficiais do Festival da Renascença 2023.

4.0. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.

4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, cumulando-se os demais.

4.3. A proposta de patrocínio, juntamente com os documentos de habilitação, poderá ser enviada para o e-mail: sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com, no período de 25 de agosto até 31 de agosto de 2023.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

5.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

- a) Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.
- b) Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.

5.3. A proposta poderá ser desclassificada se:

- a) A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
- b) A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Pesqueira;
- c) A proposta esteja em desacordo com as legislações eleitorais e ou administrativas, bem como sejam ofensivas aos princípios constitucionais da

administração pública.

5.4. A Prefeitura reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO

6.1. Poderá patrocinar o evento 18º Festival da Renascença pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

6.1.1. Quando o proponente for PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);
- b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2. Quando o proponente for PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;

6.2. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

7.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

7.3. Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio, até o dia 05 de fevereiro de 2023, na conta abaixo, da Prefeitura Municipal:

Ag. 2437-6

Conta. 34.085-5

PMP-CARNAVAL 2023

Banco do Brasil

Município de Pesqueira

CNPJ: 10.264.406/0001-35

7.4. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 7.3, o proponente perderá o direito de patrocínio.

7.5. Em nenhuma hipótese poderá o patrocinador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura apresentará relatório final ao controle interno, em até 90 dias depois do término dos eventos.

8.1.1. A propaganda e materiais de mídia audiovisual, deverá ser encaminhada para o e-mail sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com ou através de mídia portátil após o depósito do patrocínio.

8.1.2. Caso a arrecadação com os patrocínios sejam suficientes para cobrir todas as despesas com o evento, e caso hajam sobras estas serão depositadas em conta específica relacionada a Secretaria de Turismo e Cultura e serão revertidas para novos projetos, não importando em continuidade do patrocínio.

8.1.3. Os casos omissos e as quaisquer dificuldades surgidas que impactem neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.

8.1.4. Fica eleito o Foro da comarca de Pesqueira, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios,



SETUC

SEC. DE TURISMO E CULTURA

omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

Pesqueira, 25 de agosto de 2023.

FABRÍCIO DE MENESES LUNA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



SETUC

SEC. DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO OU APOIO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, a empresa XXXXXXXXXXXX, doravante denominada Instituição Apoiadora ou Patrocinadora, com sede na Av./Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX Bairro XXXXXXXXXXXX - (Cidade) - (UF) - CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX/000X-XX, representada legalmente por seus procuradores infra-assinados, se compromete a executar as ações de patrocínio ou apoio à realização do 18º FESTIVAL DA RENASCENÇA DE PESQUEIRA a ser realizado pelo Município de Pesqueira, doravante designado Evento, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto disciplinar as ações de apoio ou patrocínio ao Evento denominado “18º FESTIVAL DA RENASCENÇA DE PESQUEIRA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de apoio ou patrocínio a ser desempenhada pela Instituição Apoiadora ou Patrocinadora para o “18º FESTIVAL DA RENASCENÇA DE PESQUEIRA” é a COTA XXXXXXXX, cujo valor é de R\$ XX.XXX,XX (por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A Secretaria de Turismo e Cultura é a responsável pela realização do Evento cabendo a ela a definição final sobre o Evento, ainda que incorporadas as sugestões das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Parágrafo primeiro. Em qualquer ação promocional relacionada ao Evento será obrigatoriamente destacada a participação das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações de cada uma.

Parágrafo segundo. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, as Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras devem fornecer à Secretaria de Turismo e Cultura os respectivos padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

Parágrafo terceiro. A utilização do logo da Prefeitura deve observar as regras e padrões institucionais do órgão.

Parágrafo terceiro. As ações de divulgação objetos do presente termo ocorrerão conforme a COTA PATROCÍNIO adquirida pelo Patrocinador, conforme regras do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023 - CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 18º FESTIVAL DA RENASCENÇA DE PESQUEIRA, que é parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Sem prejuízo do disposto na cláusula quarta, a publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social,



SETUC

SEC. DE TURISMO E CULTURA

dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DOS CASOS OMISSOS

O acompanhamento das ações de apoio ou patrocínio objeto do presente Termo será realizado por representantes da Prefeitura Municipal de Pesqueira e da Instituição Apoiadora ou Patrocinadora, sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O repasse de recursos financeiros do patrocinador, referente à COTA PATROCÍNIO deverão ser depositados na conta abaixo, conforme item 7.3 do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023 - CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 18º FESTIVAL DA RENASCENÇA DE PESQUEIRA :

Conta Festa da Renascença:
Ag. 2437-6
C/C 33.212-7
Bando do Brasil
Titular: MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
CNPJ/MF nº 10.264.406/0001-35

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos.

Pesqueira, 25 de agosto de 2023.

Sr. Sebastião Leite da Silva Neto
CPF nº 061.014.264-08
Prefeito Municipal

Representante da Instituição Apoiadora ou Patrocinadora
CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx